



ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA (CONFIT) - Nº 13/2022

Aos **28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois**, às 11:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Fiscalização e Transparência (CONFIT), na Controladoria-Geral do Município, com a presença dos seguintes membros: **Luís Fernando Mendonça Alves** (Matrícula nº 33.871), Presidente do Conselho, **Adriana Soares Alves** (Matrícula nº 33.797), **Fernanda Aparecida Simmer Steim** (Matrícula nº **Thainá Machado Vassoler** (Matrícula nº 27.181) e **Vítor de Carvalho Vecchi** (Matrícula nº 26.427). Registra-se em ata que, iniciadas as deliberações do Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência, foram colocadas em apreciação a pauta definida para a presente reunião, em relação à análise da minuta de Instrução Normativa SCL nº 007/2022 – Versão 01.00, que dispõe sobre as normas e os procedimentos para a formalização dos processos de locação de imóveis pelos órgãos da Administração Pública Direta do Município de Aracruz, a relatora, Sra. Fernanda Aparecida Simmer Steim, ressaltou em seu parecer que a referida Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quando da locação de imóveis no âmbito da Administração Pública no Município de Aracruz, em síntese, trazendo em seus dispositivos os principais conceitos e os critérios legais para locação de imóveis. Citou ainda que foi possível verificar que a Instrução Normativa traz um procedimento que até então não é adotado pelo Município de Aracruz, que são os Laudos de Vistoria de Entrada e Saída, além do Laudo de Avaliação Prévia, já utilizado. Em seguida, a relatora encaminhou parecer e voto pela aprovação da minuta de instrução normativa, voto que foi acompanhado por todos os membros presentes, sendo a norma de procedimento aprovada por meio da Resolução CONFIT nº 017/2022. Ao iniciar a discussão acerca da minuta da Instrução Normativa SCL nº 008/2022 – Versão 01.00, que dispõe sobre os procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Aracruz, o Presidente colocou em discussão a pertinência do estabelecimento de mecanismos para resguardar a participação de pessoas físicas para as contratações em que haja comprovada capacidade técnica-operacional, bem como em fiel observância às previsões legais e normativa. Após as deliberações pertinentes, os membros entenderam pela necessidade de cautela e o alcance de maior maturidade nos procedimentos a serem instituídos pela minuta da Instrução Normativa SCL nº 008/2022 – Versão 01.00, que foi retirada de pauta para melhor entendimento dos impactos, haja vista se tratar de matéria nova. Ao proceder com a avaliação da minuta de Instrução Normativa SPP nº 004/2022 – Versão 01.00, que dispõe sobre a normatização dos procedimentos de registros de receitas, despesas e movimentações financeiras para fins de elaboração da conciliação bancária do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, o Presidente solicitou que o membro, Sr. Vítor de Carvalho Vecchi, discorresse e explicasse a matéria, sendo assim, o referido membro



destacou que se trata de minuta proposta pelo Instituto de Previdência com a finalidade de instituir procedimentos que visam a adoção de boas práticas de gestão e controle da conciliação bancária, ressaltou ainda que foram realizadas correções, ajustes e propostas de aperfeiçoamento, que foram integralmente acatadas pelo Instituto de Previdência, e encaminhou parecer e voto pela aprovação da minuta de instrução normativa, voto que foi acompanhado por todos os membros presentes, sendo a norma de procedimento aprovada por meio da Resolução CONFIT nº 018/2022. Nada mais a tratar, eu, Vítor de Carvalho Vecchi (Matrícula nº 26.427), Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência, lavrei a presente ata, a ser assinada por todos os membros presentes.

Aracruz/ES, 28 de dezembro de 2022.

LUÍS FERNANDO MENDONÇA ALVES
Presidente do Conselho

ADRIANA SOARES ALVES
Membra

FERNANDA APARECIDA SIMMER STEIM
Membra

THAINÁ MACHADO VASSOLER
Membra

VÍTOR DE CARVALHO VECCHI
Membro